

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2022

Dispõe sobre a concessão de cesta de Natal em pecúnia aos servidores da Câmara municipal de Santana de Parnaíba.

Angelo da Silva Souza , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder uma Cesta Natalina em pecúnia para os servidores públicos da Câmara municipal de Santana de Parnaíba.

§ 1º Trata-se de um benefício, destinado à aquisição de gêneros alimentícios necessários e apropriados à cesta de natal.

§ 2º O valor da Cesta não integra os salários para qualquer efeito legal.

Art. 2º - Fica estabelecido que o pagamento da cesta natalina será realizado anualmente, em parcela única, a ser paga no vencimento referente ao mês de dezembro de cada ano.

§ 1º - Referido benefício é inalienável, intransferível e não se acumula para os próximos exercícios;

§ 2º - A Concessão da cesta natalina será devida a todos os funcionários públicos da Câmara municipal de Santana de Parnaíba, em valor correspondente a 400,00 (quatrocentos reais).

Art.3º - A cesta natalina de que se trata esta Resolução terá seu valor reajustado anualmente por ato da mesa diretora considerando a variação do índice nacional de preços ao consumidor - INPC/IBGE.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 14 de Outubro de 2022.

ANGELO DA SILVA
(Angelo da Silva Souza)
VEREADOR - PTB





MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8

O seguinte Projeto de Resolução tem por intuito conceder Cesta Natalina em pecúnia aos servidores públicos da Câmara municipal de Santana de Parnaíba que devido a perda do benefício (premio de aniversario), se faz necessário, haja vista a oneração generalizada de diversos itens de consumo (produtos e serviços) em nossa região, impulsionados pela alta inflação do nosso país, que vive uma crise econômica, Soma-se o fato de que além deste suplemento à remuneração dos servidores da Câmara agir de forma compensatória neste fim de ano aos seus orçamentos, servira principalmente como bonificação pela dedicação e exímio trabalho realizado por estes funcionários públicos, atingindo o objetivo de melhoria na qualidade de vida dos mesmos. Mais ainda, relevante ressaltar que a dotação orçamentaria para tal benefício não excede os limites legais, nem tampouco onera os cofres públicos, pois decorre de economias e revisões dos serviços e contratos executados. Desta forma, busco o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Resolução, que é de relevante interesse público e social.

Plenário Antônio Branco, 14 de Outubro de 2022.

ANGELO DA SILVA
(Angelo da Silva Souza)
VEREADOR - PTB